



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

## LEI Nº 1753 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**PUBLICADO EM:**

01 / 08 / 2023

**PAÇO MUNICIPAL**

Dom Silvério

**RESPONSÁVEL**

*"Altera a remuneração e as atribuições do cargo público do Poder Executivo que menciona e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica alterada a remuneração e as atribuições do cargo de Encarregado de Serviços Tributário, instituído pela Lei Municipal 996/98, e mantido pela Lei Complementar 09 de 2014, passando a vigorar nos termos do anexo único da presente Lei.

Art. 2º Permanece inalterado os requisitos, a forma de provimento, a carga horária e o grau de escolaridade para a ocupação, estabelecido pela lei de criação do respectivo cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 01 de agosto de 2023.

  
José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

## ANEXO ÚNICO

**Cargo:** Encarregado Serviço Tributário

**Vencimento:** R\$ 2.250,07

### I – Atribuições:

- Promover o lançamento e cobrança dos tributos de competência Municipal;
- Buscar atualização cadastral e promover atualização da planta de valores, base de cálculo e alíquotas dos tributos municipais;
- Atualizar constantemente os sistemas de cobrança e arrecadação municipal;
- Manter relatórios detalhados dos contribuintes;
- Expedir licenças e alvarás de localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais;
- Sanar problemas que eventualmente venham a acontecer dentro de seu departamento;
- Zelar pelo Patrimônio para que esteja em perfeitas condições de utilização e funcionamento, higiene e segurança;
- Manter-se atualizado sobre os principais assuntos dentro de sua área;
- Cooperar junto à Secretaria Municipal de Administração com relação aos trabalhos de fiscalização tributária.
- Coordenar, planejar, avaliar e auditar as ações e serviços no setor tributário, bem como definir instrumentos para acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos.

**PUBLICADO EM:**  
01 / 08 / 2023

**PAÇO MUNICIPAL**

*(Assinatura)*

**RESPONSÁVEL**